



## COORDENADORIA DE PESSOAL

### PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 160/2024 TRE/PRE/DG/GABDG

*Comunica horário de expediente e atendimento ao público da Secretaria deste egrégio Tribunal e dos Cartórios Eleitorais do Estado de Mato Grosso do Sul*

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no art. 18, VI, da Resolução TRE/MS n.º 471, de 26.3.2012, com redação dada pela Resolução n.º 472, de 1º.04.12, Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §3º da Resolução TRE-MS n.º 631/2018, com redação dada pela Resolução TRE-MS n.º 791, de 12.09.2022;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 05/2024 da Corregedoria Regional Eleitoral/MS (Manual de Práticas Cartorárias), que estabelece que o horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo juiz eleitoral competente;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar ao público em geral que, a partir de 06 de novembro de 2024, quarta-feira, até ulterior deliberação, o horário de expediente e de atendimento ao público da Secretaria deste egrégio Tribunal e dos Cartórios Eleitorais do Estado, bem como das Centrais de Atendimento ao Eleitor, será das 12 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de funcionamento dos Postos de Atendimento Eleitoral, localizados no interior do Estado, será fixado pelo Juiz Eleitoral competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de novembro de 2024.

HARDY WALDSCHMIDT

*Diretor-Geral*

